REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 7.799/85 DE 19 DE DEZEMBRO DE 1.985.

Concede por Enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, localizada na NOVA-MARABÁ, à JOSÉ ALVES DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu' sanciono a seguinte Lei.

Art.1º Fica Concedido por Enfiteuse um terreno Urbano do ' Patrimônio Municipal, à JOSÉ ALVES DA SILVA, localizada na ÁREA DE EXPANSÃO URBANA DA NOV -MARABÁ, na Folha 16, Quadra 04, lote nº 44, com limites e caracteristicas seguin-' tes: limitando-se pelo lado direito com o lote nº 51, pelo esquerdo com área do Patrimônio Municipal, frente para' V-165, fundos com o lote nº 47, medindo 8m60 de frente, ' 32m35 de lateral direita, 32m70 de lateral esquerda, 6m75, de fundos.

Art2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publica-' ção revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,' EM 19 DE DEZEMBRO DE 1.985.

=Prefeito Municipal=